



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2020

ORIENTAÇÕES GERAIS

1) Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo e o preço, e ofertar seus lances até a data e o horário estabelecidos para o encerramento da sessão pública.

1) Os limites máximos aceitáveis para a contratação são aqueles valores fixados para cada item no sistema comprasnet. Sendo assim, NÃO realizaremos contratações por valores acima dos máximos estabelecidos.

2) Após a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta escrita de preços adequada ao último lance para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br, em até 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública, com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo, bem como sua razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, telefone/e-mail.

2.1) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar sua proposta com o valor adequado ao máximo permitido;

2.2.) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e não for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar manifestação de que não reduzirá seu preço.

3) Com a proposta também deverá ser encaminhada a Declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público disponibilizada no link <http://www.mpf.mp.br/ms/transparencia/licitacoes-1/em-andamento>

4) Para a adjudicação da proposta, além da verificação das especificações técnicas, também serão consultadas as seguintes certidões e cadastros:

a) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal – Nível III no SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

d) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro – PRMS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE SOLICITANTE: Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020 - RETIFICAÇÃO

I - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para drones de marca PHANTON 4 PRO, os quais foram doados a esta Procuradoria da República pela Secretaria da Receita Federal em MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste termo.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições encontram justificativa na necessidade de atendimento de demanda de setores desta Procuradoria, conforme abaixo discriminado:

2.1.1. Aquisição de Kit acessórios para operação de Drone modelo Phantom 4 PRO, o qual foi recebido pela PR/MS como doação pela Unidade da Receita Federal neste estado.

2.1.1.1. Tais equipamentos serão utilizados na coleta prévia de dados para a preparação e execução de operações de campo, diligências externas, atividades em áreas indígenas, além de serem utilizados como meio auxiliar pela assessoria de comunicação da PR/MS. A utilização do material será de grande utilidade, principalmente em áreas de difícil acesso, com destaque para as diligências no âmbito de apurações ambientais e de combate à corrupção em obras públicas, bem como em períodos eleitorais para coleta de informações de irregularidades em campanhas.

2.1.1.2. Como não se vislumbra a contratação de empresa que preste serviços de captura de imagens aéreas em função da especificidade, sigilo e urgência das demandas apresentadas pela PR/MS, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos e a formação de equipe interna, composta por técnicos de segurança e transporte, que será capacitada e habilitada à operação dos equipamentos.

III – ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Bateria original DJII para Drone Phantom 4 PRO 5870 mAh	4		
2	Hub Carregador original DJII para 3 Baterias Phantom 4 PRO	2		

3	Alça de apoio (cinta de pescoço) para Rádio Controle Drone Phantom 4 PRO	2		
4	Hélices originais DJII para Drone Phantom 4 PRO	8		

3.1. A Procuradoria da República recebeu 2 (duas) unidades de Drone, modelo Phantom 4 Pro, como doação da Secretaria da Receita Federal de MS, mas não vieram os equipamentos sobressalentes necessários para a operação em campo dos mesmos. Nota-se que a única bateria que acompanha cada drone permite apenas 25 minutos de voo, em média, o que inviabilizaria sua operação em locais afastados, sem que houvesse baterias reservas. O hub carregador, a alça de apoio são equipamentos que facilitarão a utilização dos drones pelos operadores. As hélices sobressalentes são necessários pois tratam-se dos componentes que mais apresentam avaria, por conta de seu material plástico são de grande resistência.

3.2. Nos itens em que couber, é de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à logística reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou Termo de Compromisso.

3.2.1. O contratante reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

3.2.2. Os materiais utilizados nas embalagens dos produtos ofertados deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

IV - PREÇO

Valor total: a apurar.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. No momento da contratação, a empresa deverá estar regular com as seguintes certidões negativas: Tributos Federais, INSS, FGTS, CNDT, Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, sendo verificada no momento do pagamento a regularidade das certidões de Tributos Federais, INSS, FGTS e CNDT.

5.2. Declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.

5.3. Não poderão participar deste processo de aquisição, empresas cujo(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) sejam cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), de membro do Conselho Nacional do Ministério Público e de membro do Ministério Público em atividade no Conselho Nacional do Ministério público e ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme dispõem as Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009

5.4. A aquisição será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho, que será encaminhada à empresa contratada via e-mail pela Procuradoria da República/MS. A empresa fornecedora deverá acusar recebimento.

5.5. Os equipamentos serão entregues na sede da PR/MS, na Av. Afonso Pena, 4444, Vila Cidade, Campo Grande-MS.

5.6. Prazo: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.7. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido no item 5.4, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento (devidamente comprovado) e o novo prazo previsto para entrega dos materiais.

5.8. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 60 (sessenta) dias previstos na alínea “5.6” sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.9. A solicitação deverá ser enviada através de correio eletrônico para:

Ronaldo Pereira Souza (rpsouza@mpf.mp.br)

Marcelo José Santos Sant’Ana (mjsantana@mpf.mp.br)

5.10. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no item 5.13.

5.11. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar equipamentos cuja qualidade seja nitidamente inferior à solicitada neste termo, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito ou problemas de funcionamento.

5.12. Prazo para recebimento:

5.12.1. Provisório: no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações e condições constantes neste documento;

5.12.2. Definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos equipamentos.

5.13. Cópia eletrônica do documento fiscal gerado para fins de entrega dos materiais deverá ser registrada no Sistema de Protocolo Eletrônico, disponível no Portal do MPF: <protocolo.mpf.mp.br>, preenchendo-se os campos Remetente e Responsável pelo envio com as

Informações da empresa e os campos em Destinatário com as informações a seguir:

- a) Nome: Ronaldo Pereira Souza;
- b) UF: Mato Grosso do Sul;
- c) Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – MATO GROSSO DO SUL;
- d) Setor: ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DESCENTRALIZADA–ASSPAD; e
- e) Descrição do documento: Nota Fiscal Eletrônica.

5.14. Os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

5.15. O fornecedor que descumprir quaisquer dos itens ou condições do presente Termo de Referência ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas; e

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

5.16. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA.

5.17. Estando tudo de acordo e após ateste, a nota fiscal será encaminhada ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF, para ser creditada em favor da empresa fornecedora, a qual deverá indicar a conta bancária.

5.18. O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, até o 5º dia útil contado da data do ateste na nota fiscal apresentada.

5.18. Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos a tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a contratada apresentar prova de opção pelo Simples Nacional (Declaração de Optante do Simples Nacional).

VI – Garantia

6. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos itens, ficando a assistência técnica por conta do fornecedor dos equipamentos nesse período.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor responsável: Ronaldo Pereira Souza – Técnico do MPU/Administração

Setor: Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada – ASSPAD/PR/MS

Telefone: (67) 3312-7333 / (67) 99151-9339

E-mail: PRMS-asspa@mpf.mp.br / rpsouza@mpf.mp.br

Campo Grande/MS, *(data da assinatura digital)*.

(Assinado digitalmente)

Ronaldo Pereira Souza

Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada PR/MS